



## ERRATA DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL 120/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, CONTAINER SANITÁRIO E DUCHAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA BEM COMO ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.**

### ONDE SE LÊ:

#### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas *Federal, Estadual e Municipal* da sede ou domicílio da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados:

**8.1.2.2.1** - Da *Secretaria da Receita Federal*, com relação à regularidade fiscal Federal;

**8.1.2.2.2** - Da *Procuradoria da Fazenda Nacional*, referente à Dívida Ativa da União;

**8.1.2.2.3** - Da *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade Fiscal Estadual;

**8.1.2.2.4** - Da *Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**8.1.2.3** - Prova de regularidade relativa à *Seguridade Social*, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;

**8.1.2.4** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica, compatível e pertinente com o objeto



licitado:

**8.1.3.1.1** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

**8.1.3.1.2** – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**8.1.3.1.3** – Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

#### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Da *Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*, com relação à regularidade fiscal Federal e referente à Dívida Ativa da União (Portaria 358 de 5 de setembro de 2014);

**8.1.2.3** - Da *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Estadual;

**8.1.2.4** - Da *Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**8.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo CREA;

**8.1.3.2** – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.



**8.1.3.3 – Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);**

**8.1.3.4 –** Comprovar possuir vínculo empregatício com Engenheiro Civil, Engenheiro Químico ou Engenheiro Sanitarista, registrado no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter o profissional prestado serviços de instalação e manutenção de Sanitários Químicos Portáteis e Containers Sanitários.

**8.1.3.5 –** Comprovar possuir vínculo empregatício com Engenheiro Civil, registrado no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica, registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter o profissional prestado serviços de instalação e manutenção de rede hidráulica e rede de esgoto necessários para instalação das caixas de dejetos e abastecimento de água nos equipamentos.

**8.1.3.6 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA,** dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA;**

**8.1.3.7 -** A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 8.1.3.5 e 8.1.3.6** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I – No caso de vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

**II – No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

**III – No caso de profissional autônomo/liberal:** contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou no caso de engenheiro poderá apresentar a Certidão do CREA constando como responsável técnico da empresa.

**8.1.3.7 –** A empresa deverá apresentar Alvará/ Licença Sanitária do veículo para transporte de efluentes.

**8.1.3.8 –** Autorização de Funcionamento de Empresa – ANVISA;

**8.1.3.9 –** Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

**8.1.3.10 –** Autorização de descarga de dejetos com estação de tratamento licenciada pela FATMA(ou órgão equivalente).

**8.1.3.11 -** Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão competente.



**8.1.3.12** - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

**8.1.3.13** – Laudo técnico e ficha de segurança do bactericida utilizado na limpeza dos sanitários – RDC Nº 306 DE 04/12/2004.

**8.1.3.14** – **A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para iniciar a execução dos serviços em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia)."**

## **LEIA-SE SUPRIMINDO OS PRIMEIROS ITENS 8.1.2 E 8.1.3:**

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Da *Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*, com relação à regularidade fiscal Federal e referente à Dívida Ativa da União (Portaria 358 de 5 de setembro de 2014);

**8.1.2.3** - Da *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Estadual;

**8.1.2.4** - Da *Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**8.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA;**

**8.1.3.2** – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

**8.1.3.3** – **Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);**

**8.1.3.4** – Comprovar possuir vínculo empregatício com Engenheiro Civil, Engenheiro Químico ou Engenheiro Sanitarista, registrado no CREA, detentor de atestado de



capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter o profissional prestado serviços de instalação e manutenção de Sanitários Químicos Portáteis e Containers Sanitários.

**8.1.3.5** – Comprovar possuir vínculo empregatício com Engenheiro Civil, registrado no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica, registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter o profissional prestado serviços de instalação e manutenção de rede hidráulica e rede de esgoto necessários para instalação das caixas de dejetos e abastecimento de água nos equipamentos.

**8.1.3.6 - Certidão de Registro de Pessoa Física** junto ao **CREA**, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo **CREA**;

**8.1.3.7** - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 8.1.3.5 e 8.1.3.6** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I – No caso de vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

**II – No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

**III – No caso de profissional autônomo/liberal:** contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou no caso de engenheiro poderá apresentar a Certidão do CREA constando como responsável técnico da empresa.

**8.1.3.7** – A empresa deverá apresentar Alvará/ Licença Sanitária do veículo para transporte de efluentes.

**8.1.3.8** – Autorização de Funcionamento de Empresa – ANVISA;

**8.1.3.9** – Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

**8.1.3.10** – Autorização de descarga de dejetos com estação de tratamento licenciada pela FATMA(ou órgão equivalente).

**8.1.3.11** - Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão competente.

**8.1.3.12** - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

**8.1.3.13** – Laudo técnico e ficha de segurança do bactericida utilizado na limpeza dos sanitários – RDC Nº 306 DE 04/12/2004.



**8.1.3.14 – A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para iniciar a execução dos serviços em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).”**

### **AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.**

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitar o mesmo pelo e-mail: [licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com).

Governador Celso Ramos, 27 de Novembro de 2017.

---

***Pedro Augusto da Cunha***  
***Secretário de Administração***